



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 940, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza o executivo a patrocinar a impressão de livros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

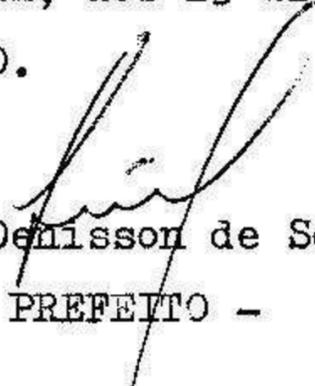
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar integralmente a impressão de 500 (quinhentos) volumes do livro do Escritor Silvaniense EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS.

Art. 2º - Para execução da presente Lei fica igualmente o Poder Executivo autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na seguinte programação:

- 070.070822247 - 12 - 3.1.3.2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 1990.

  
José Denisson de Sousa

- PREFEITO -